



[Homologado em 29/05/2024, DODF nº 103, de 03/05/2024, pag. 15.](#)

PARECER Nº 157/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00079341/2024-03

Interessado: **Maria Alexandra Osório Menk**

Declara a equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional internacional.

I – HISTÓRICO

Maria Alexandra Osório Menk, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional, localizada em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.936 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência de estudos realizados em instituição educacional internacional aos do sistema de ensino do Distrito Federal, concluídos por Maria Alexandra Osório Menk, no ano de 2020, no Lycée Français François Mitterrand, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 21 de maio de 2024.

FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 21/5/2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
do Conselho de Educação do Distrito Federal